



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA**

Cidade Universitária PAULO VI - CEP: 65100-000 - FONES: 263-6708/1842 - (080) 243-3982  
Criada nos Termos da Lei Nº 4.488 de 30.12.81 - Universidade a Gerência de Ciências e Tecnologia, Ensino Superior e  
Desenvolvimento Tecnológico - Caixa Postal 09 - São Luís/Maranhão

**Resolução nº 380/2003- CONSUN/UEMA.**

Torna sem efeito a Resolução 112/94 –  
CONSUN/UEMA, que criou o Curso de  
Engenharia Agrícola do Centro de Estudos  
Superiores de Balsas - CESBA, da  
Universidade Estadual do Maranhão -  
UEMA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art.58, inciso VIII e,

considerando o que foi deliberado em reunião hoje realizada em 18 de setembro de 2003,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Resolução 112/94 – CONSUN/UEMA, que criou o Curso de Engenharia Agrícola do Centro de Estudos Superiores de Balsas – CESBA, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor, nesta data, revogada as disposições em contrário

Cidade Universitária Paulo VI, São Luís (MA), em 18 de setembro de 2003.

  
Prof. Waldir Maranhão Cardoso  
Presidente do CONSUN.